

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0070/2013

Data: 23 de agosto de 2013.

Autógrafo Nº 0080/2013

10 de setembro de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando a instalação provisória da Delegacia Cidadã no Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º – Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, previamente acordado, bem como realizar as adaptações, reparos e melhorias necessárias no imóvel visando à instalação provisória da Delegacia Cidadã.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de setembro de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente